



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 840/2.023,

de 28 de Novembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.305.0008 – 2042 – 0000 – Vigilância em Saúde – Epidemiológica - SUS Federal

Código Aplicação: 303.003 – Fonte STN: 2.600

Ficha/Natureza da Despesa:

(470) 3.1.90.94.00 – Fonte 05 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – (+) R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei Complementará entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 28 de Novembro de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 840/2.023, em fls. 11, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 28 de novembro de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal